

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº. 002/2018****PROCESSO Nº. 51402.165774/2016-69****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S. A. E AG CAPITAL A CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEYVAN LEITE CANDIDO**, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº. 1.991.647 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 023.259.067-28, residente e domiciliado em Brasília (DF), e a **AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, 5º andar, conjunto 501 e 502, Centro, CEP 88.015-090, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.254/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **ARNALDO RONALDO CORRÊA GLAVAM JUNIOR**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº. 2675141, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 889.104.319-20, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 22/2018/GEPAG/SUGEP, Nota Técnica nº 25/2018GEPAG/SUGEP e Proposição nº. 004/2019-DIRAF:

- 1.1.1** Inclusão do item 1.2 na Cláusula Primeira – DO OBJETO;
- 1.1.2** Inclusão dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 na Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO;
- 1.1.3** Inclusão da Cláusula Vigésima – DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;
- 1.1.4** Inclusão do item 12.3 na Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

3.1 Promove-se a inclusão do item 1.2, na Cláusula Primeira – DO OBJETO, com a seguinte disposição:

“1.2 O presente contrato tem como objeto, igualmente, a verificação de possíveis créditos previdenciários em outras esferas de contribuição fiscal da CONTRATANTE, em especial dos

valores relacionados à depósitos recursais trabalhistas, depositados em juízo ou administrativamente.”

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE SUBITEM NA CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Promove-se a inclusão dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 na Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO, com a seguinte disposição:

“5.2.1 Após a consumação do êxito almejado no item 1.2 do contrato, com o trânsito em julgado administrativo ou judicial, 86,19% (oitenta e seis inteiros e dezenove centésimos por cento) das transferências e levantamentos deverão ser recolhidos à CONTRATANTE, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU específica, de acordo com suas instruções e 13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) deverão ser depositados, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.”

“5.2.2 Não se encontram abrangidos pelo percentual de honorários devidos à CONTRATADA eventuais valores de natureza diversa dos créditos ou depósitos previdenciários porventura levantados, os quais deverão ser integralmente repassados à CONTRATANTE, mediante recolhimento por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, respondendo a CONTRATADA por eventual divergência e omissão no repasse de tais valores.”

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA

5.1 Promove-se a inclusão da Cláusula Vigésima - DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, com a seguinte disposição:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

20.1 O valor da presente contratação é de 13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), ad exitum, calculado sobre o montante dos créditos efetivamente auferidos pela CONTRATANTE;

20.2 O valor a ser pago, a título de honorários de sucesso referente ao item 1.2, será devido somente após a efetiva consumação do êxito almejado no escopo do contrato, com o trânsito em julgado administrativo ou judicial, bem como efetiva demonstração que o eventual resultado favorável decorre de esforço e atuação da CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Promove-se a inclusão do item 12.3, na Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL, com a seguinte disposição:

“12.3 Preliminarmente ao levantamento de eventuais depósitos recursais de que trata o item 1.2 do contrato, deverá a CONTRATADA, igualmente, apresentar garantia na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada alvará, cujo levantamento somente poderá ocorrer após a aprovação, pela CONTRATANTE, da respectiva garantia, salvo se o recolhimento das verbas não previdenciárias forem depositadas diretamente ao Tesouro, sem disponibilização à CONTRATADA.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

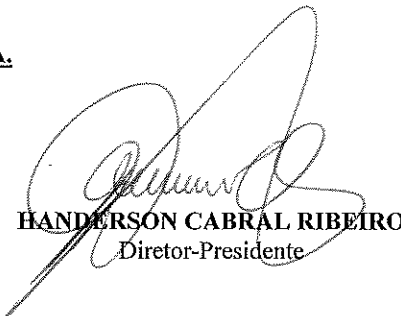
Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

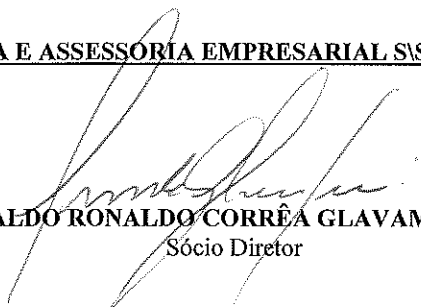
Brasília, 07 de Janeiro de 2019.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

LEYVAN LEITE CANDIDO
Diretor de Administração e Finanças



HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S:

ARNALDO RONALDO CORRÊA GLAVAM JUNIOR
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Anita Bezerra A. Travassos
Andréa Wlykka Salgado

CPF:

CPF:

151543291-84

100900696-76

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO
AEROPORTO DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
COORDENAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
EXTRATO DE CONCESSÃO USO

TC Nº 02.2018.011.0021. Concedente: INFRAERO/SBGO, CNPJ 00.352.294/0011-92. Concessionário: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 02.575.829/0001-48. Mod: DL nº 011/GONC-1/SBGO/2018). Objeto: Atividades ligadas ao despacho de aeronaves, passageiros e respectivas bagagens (check-in). Preço fixo mensal: R\$ 106,72. Valor Global: R\$ 2.561,28. Vig. 24 meses. Início: 01/02/2019.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 02.2018.025.0016. Concedente: INFRAERO/Aeroporto Intern. de Manaus/AM. Rep. Leg.: Paulo Afonso Monteiro dos Santos. Concessionário: Companhia Panamena de Aviação S.A. CNPJ: 03.834.757/0001-79. Rep. Leg.: Luísa Medina. Objeto: Despacho de aeronaves, passageiros e respectivas bagagens (Check-in). Valor Global: R\$ 4.150,56. Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2021. Fund. Legal: DL nº 017/LALI-5/SBEG/2018. Data da Assinatura: 06/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/LALI-5/CSAT/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de pintura e manutenção para os Aeroportos da Infraero, por Registro de Preços. Abertura: 25/02/2019, às 10h. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e (92) 3652-1855/1009/1379.

EDUARDO DE PAULA

Coordenador de Licitações de Manaus

AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE

AVISO DE PENALIDADE

Aplicamos ao Concessionário RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 556.785.641-53, constituída por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, RG 041506612011-7 SSP-MA - CPF nº 556.785.641-53: a) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Infraero e a Administração Pública Federal pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento de cláusulas contratuais; e consequente rescisão contratual unilateral, com fundamento no itens 14 e 15 e subitens 12.4.1 e 15.12 das Condições Gerais do Termo de Contrato nº 02.2017.046.0008, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; nos termos do artigo 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, aprovado pela Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de Junho de 2009, publicada no D.O.U. de 29/06/2009, nº 121, seção 1, páginas 54/66 e Ato Administrativo Nº SBIZ-AAD-2019/00005 de 07/02/2019.

ALEXANDRE BRAZ DA SILVA

Coordenação de Contratos Comerciais
Grupo B e C (LAFC-2)

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Extrato de TC Nº 06.2018.065.0001. Cedente Infraero/SBJR, CNPJ: 00.352.294/0065-85. Cessionário: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ/MF 09.399.736/0001-59. Fund. Legal: Subitem 1.2 do Termo. Objeto: Área destinada a estabelecer e manter escritórios de representação como bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e de seus familiares. Vigência 01.02.2019 a 31.01.2023.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 2/LAFC/MNSC/2019.

Processo: PG-e nº 159/LALI-1/SEDE/2018. Vencedora: COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 63.688.337/0001-53, vencedora do item único. Valor R\$ 4.781.400,27. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-3748.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo Nº 003/SBVT(VTNC)/2018 ao TC Nº 01.2018.023.0011. Concedente: INFRAERO/SBVT, CNPJ 00.352.294/0023-26. Concessionário: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 01.079.210/0001-80. Objeto: prorrogação de prazo contratual por 6 meses, a partir de 10/12/2018. Assinatura: 27/11/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/LALI-7/SBMM /2019. Objeto resumido: "Concessão de uso de áreas localizadas junto ao pátio de aviação geral do Aeroporto de Montes Claros, destinadas a distribuição de combustíveis e lubrificantes de aviação" - Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 34.274.233/0001-02 - Valor global da contratação: R\$ 157.620,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) - Prazo: 120 (cento e vinte meses) meses - Fundamento: Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Art. 55 do RILCI. Autorização: Michael Noleto Crestani - Superintendente do Aeroporto. Ratificação: Alisson Vinício Freitas Silva - Superintendente de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/LALI-7/SBMA /2019. Objeto resumido: "Concessão de uso de área destinada a apoio para pessoal de rampa e guarda, e estacionamento de equipamento de rampa" - Contratada: PLUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI. CNPJ: 10.546.900/0001-92 - Valor global da contratação: R\$ 66.924,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) - Prazo: 60 (sessenta) meses - Fundamento: Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Art. 55 do RILCI. Autorização: Wigson Diego Saturnino Santos - Superintendente do Aeroporto de Marabá/PA. Ratificação: Alisson Vinício Freitas Silva - Superintendente de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA nº 0032-SV/2018/0001 - 2º TA ao TC nº 0097-SV/2017/0001; Contratante: INFRAERO; CNPJ: 00.352.294/0001-10; Rep. Legal: Superintendente DOSA; Contratada: OSTENSIVA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Representante Legal: Hilton Dutra de Sousa; Objeto: Alteração do quadro de efetivo de Vigilantes Armados do SBIZ a partir de 10/01/2019; Valor do TA: Acréscimo de R\$ 251.195,72; Valor Global: R\$ 4.882.241,96; Fonte Recursos: 156.311.05.012-1 - Centro de Custo 20.128-5; Fund. Legal: Art. 81, § 1º da Lei 13.303/16 e no INC.II do Art.66 do RLCI; Assinatura: 05/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 7/LALI-7/SBSP/2019.

Objeto resumido: "Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de relatórios de monitoramento analítico no Hangar H10, no Aeroporto de São Paulo/Congonhas". Abertura: Em 01 de março de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-3882.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES
Coordenadora de Licitações.

DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/LALI-3/SEDE/2019

Objeto: Serviço de vigilância a ser prestado nas dependências da INFRAERO no estado de Rondônia. Abertura: 01/03/2019, 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (754832). Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3825/3748.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Coordenadora
Exercício

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S, CNPJ sob o nº 12.538.254/0001-47. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Inclusão do item 1.2 na Cláusula Primeira - DO OBJETO; Inclusão dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 na Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO; Inclusão da Cláusula Vigésima - DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO; Inclusão do item 12.3 na Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993. Data da assinatura: 07/01/2019. Processo nº 51402.165774/2016-69.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ sob o nº 01.241.994/0016-87. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Alterar a razão social da CONCESSIONÁRIA; retificar o endereço da CONCESSIONÁRIA previsto no preâmbulo do contrato. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.987/1995, e supletivamente, na Lei nº. 8.666/1993. Data da assinatura: 28/12/2018. Processo nº 51402.103989/2014-24.



**Anteipe o pagamento das
matérias e garanta comodidade
e o prazo das publicações**

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.

**Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450**

